



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.894, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com a Associação
Comunitária Vila Jó, no valor de
R\$ 1.710,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de
Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a
Associação Comunitária Vila Jó para o repasse de recursos oriundos do Fundo
Municipal do Desporto, no valor de R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais),
objetivando a execução do projeto *Vila Jó com a Bola Toda*.

Art. 2.º Para atender ao convênio, servirá de recurso a dotação
orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00.00-388.

Art. 3.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2008.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16
de junho de 2008.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES